

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 18 de março de 2024 às 08h21
Seleção de Notícias

O Estado de S. Paulo | BR

Marco regulatório | INPI

Meta consegue na Justiça uso de seu nome no País

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Meta consegue na Justiça uso de seu nome no País

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Marca Homônimo nacional

A Meta ? dona do Facebook, Instagram e WhatsApp ? ganhou recurso na Justiça que permite que ela continue a usar a sua marca no Brasil. O desembargador Heraldo de Oliveira, do Tribunal de Justiça de São Paulo, suspendeu na sexta-feira a decisão anterior, que impedia a empresa de usar o nome Meta no País.

No final de fevereiro, a Justiça de São Paulo havia dado 30 dias para a Meta deixar de usar o nome no Brasil, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil. A decisão

havia sido tomada pela 1.ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça a pedido de uma empresa brasileira, também do segmento de tecnologia, que detém o registro da marca, concedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**), desde 2008.

O desembargador considerou que há risco de dano de difícil reparação caso a empresa fosse obrigada a cumprir a decisão e deixasse de usar a marca, dada a possibilidade de reversão do caso em instâncias superiores.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3